



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 98/2024 – São Paulo, segunda-feira, 27 de maio de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0050382-67.2019.4.03.8000

Interessado(a): Dasser Lettière Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR licença-saúde no período de 14 a 18 de dezembro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006333-72.2018.4.03.8000

Interessado(a): Simone Bezerra Karagulian

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, licença-saúde no dia 21 de maio de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4116, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 04 de junho de 2024, as férias agendadas para 03 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2020 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4117, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 21 de outubro a 09 de novembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de novembro de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4118, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO, o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 16 de outubro a 04 de novembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de novembro de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4119, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade de serviço presumida, a partir de 04 de julho de 2024, as férias agendadas para 19 de junho a 08 de julho de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, e autorizar o gozo do saldo de 02 a 06 de dezembro de 2024, da Excelentíssima Juíza Federal LIN PEI JENG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4122, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, o período de férias agendado de 16 de julho a 4 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 25 de junho a 14 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de julho de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4123, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 06 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, condicionado ao agendamento de novo período para gozo em 2024, observada a ordem cronológica dos períodos aquisitivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13815, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio à 1ª Vara de Corumbá conforme as regras da Resolução CJF3R 117/2024, no período de 27/5 a 15/6/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/05/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13831, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, em auxílio na 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 17/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13822, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27 a 29/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13821, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ANA CLAUDIA MANIKOWSKIANNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13819, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara de Sorocaba, no período de 15 a 19/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13818, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13833, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 16 e 17/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13825, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 8 e 9/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13826, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER, da 1ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 10/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.J.F.3.R Nº 13836, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, em auxílio na 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.J.F.3.R Nº 13828, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauri, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jati, nos dias 16 e 17/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.J.F.3.R Nº 13834, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.J.F.3.R Nº 13820, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 17/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.J.F.3.R Nº 13816, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 10/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO C.J.F.3.R Nº 13813, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GISELE BUENO DACRUZ DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13814, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 10/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13812, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 2/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13823, DE 23 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara de Santos, no dia 3/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/05/2024, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13810, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13809, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 12111/23 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 2 e 3/5/2024 na designação do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES para responder pela titularidade da 3ª Vara de Santo André.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2 e 3/5/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13808, DE 22 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/5/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 22/05/2024, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4124, DE 22 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI, o período de férias agendado de 03 a 22 de junho de 2024 (Ano Civil 2022 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 1º a 20 de julho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4120, DE 20 DE MAIO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o período de férias agendado de 29 de julho a 14 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 05 a 24 de agosto de 2024 e autorizar a conversão do período de 25 de agosto a 3 de setembro de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/05/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0296545-53.2021.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão nº 01.001.11.2022, firmado em 23/05/2024, ao Termo de Compromisso nº 01.001.10.2022; Destinatário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Destinatária: ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, CNPJ nº 24.377.626/0001-80; Fundamento Legal: item "a" da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso; Vigência: rescisão com efeitos a partir da data de sua assinatura; Signatário: pelo Destinatador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Destinatária, a Sra. Marlene Maria Ramos, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 23/05/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Processo nº 0022359-09.2022.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão nº 01.004.11.2023, firmado em 23/05/2024, ao Termo de Compromisso nº 01.004.10.2023; Destinatário: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Destinatária: ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, CNPJ nº 24.377.626/0001-80; Fundamento Legal: item "a" da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso; Vigência: rescisão com efeitos a partir da data de sua assinatura; Signatário: pelo Destinatador, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Destinatária, a Sra. Marlene Maria Ramos, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 23/05/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7810, DE 23 DE MAIO DE 2024

Altera as Portarias DIRG n.º 6419/2023 e n.º 6949/2023.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, itens 13 e 14, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela [Resolução n.º 390, de 11/02/2010](#), e atualizada pela [Resolução n.º 488, de 24/06/2014](#), ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a [Portaria DIRG n.º 6419, de 20/01/2023](#), que designou a Seção de Compras (RCOP) como área responsável pela viabilização dos procedimentos de inexigibilidade de licitação e de dispensa eletrônica, nas contratações promovidas pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria DIRG n.º 6949, de 31/07/2023](#), que designou servidoras e servidores para atuar como agentes de contratação e compor a Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela [Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º [0023678-75.2023.4.03.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o caput do artigo 1.º da [Portaria DIRG n.º 6419, de 20/01/2023](#), conforme segue:

"Art. 1.º Designar a Seção de Compras (RCOP), subordinada à Divisão de Compras e Licitações (DILI), como área responsável pela elaboração de minutas de Avisos de Contratação Direta, pelo cadastramento e divulgação dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, e pela prestação de apoio técnico e administrativo aos Agentes de Contratação, no âmbito das contratações diretas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

....."

Art. 2.º Alterar o art. 1.º da [Portaria DIRG n.º 6949, de 31/07/2023](#), para revogar o parágrafo único e incluir os §§ 1.º e 2.º, conforme segue:

"Art. 1.º

....."

§ 1.º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados nos incisos I a III do *caput* deste artigo serão pregoeiros e os agentes de contratação designados nos incisos IV a XII serão pregoeiros substitutos, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da [Lei nº 14.133/2021](#).

§ 2.º Os agentes de contratação designados neste artigo atuarão na condução da fase externa das contratações por dispensa de licitação processadas por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

....."

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/05/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10892914/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017415-90.2024.4.03.8000

Documento nº 10892914

Defiro o pedido de afastamento de Eduardo Althaler, RF 1592, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 10/05/2024 a 17/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA DUDJ Nº 7, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, **atualizado pela** Portaria nº 5 (doc SEI 10517012), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2024 para constar:

ONDE SE LÊ: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA

Fiscal: Elizandra Spurio

CPF (Fiscal): 159.363.118-99

Substituto: Henrique Augusto Tutini

CPF (Substituto): 070.635.868-66 ..."

LEIA-SE: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE CATANDUVA

Fiscal: Val Emerson Araldi

CPF (Fiscal): 136.982.178-64

Substituto: Henrique Augusto Tutini

CPF (Substituto): 070.635.868-66 ..."

e

ONDE SE LÊ: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

Fiscal: Luciana Crepaldi Sofiatti

CPF (Fiscal): 118.289.318-02

Substituto: Claudiana Cereda Mayese

CPF (Substituto): 092.283.888-70..."

LEIA-SE: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

Fiscal: Luciana Crepaldi Sofiatti
CPF (Fiscal): 118.289.318-02
Substituto: Ednilson Roberto Leme de Godoy
CPF (Substituto): 120.768.588-73..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/05/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASUAI Nº 79, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de empenho números 2024NE000525 e 2024NE000526 Processo SEI n. 0009409-28.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Fiscal titular: Édio Alves de Oliveira - RF 1346 - CPF 075.044.058-92

Fiscal substituta: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre - RF 1261 - CPF 104.967.678-52

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/05/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 78, DE 15 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de empenho número 2024NE000634 Processo SEI n. 0012311-51.2023.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95

Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 17/05/2024, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10896057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - UASG 090017

Processo nº 0000754-33.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para substituição, correção e/ou melhoria dos sistemas de impermeabilização e de reparos e adequações correlatas no edifício do Fórum Federal de Santos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 27/05/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-sul@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 13/06/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 13/06/2024, às 13h30.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 24/05/2024, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10887007/2024 - DFORSF/SADM-SP/DICT/SUFT

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10886973, mantenho a decisão proferida no doc. 10813890, qual seja, aplicação à empresa **CURY - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.** da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, itens 18.1.5 e 18.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 066/2023 c/c o art. 7º da Lei n.10.520/02.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2024, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 4/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 4-10579231/2024

DESAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0014046-56.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, Rua João Guimarães Rosa, 215 - Consolação, São Paulo - SP - CEP 01303-030.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Administrativo do Fórum das Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo, por meio do endereço eletrônico FISCAL-DUAD@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2172-3705/3703.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 07/06/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br
 - SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 4-10579231/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 4-10579231/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 4-10579231/2024

RELAÇÃO DE BENS

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 4 10579231				
EXECUÇÕES FISCAIS/SP				
0014046-56.2022.4.03.8001				
ITEM	RP	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1	102.689	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
2	42.822	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
3	66.100	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
4	84.977	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
5	129.158	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
6	42.834	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
7	117.533	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
8	126.504	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
9	111.177	BEBEDOURO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
10	150.215	CONDICIONADOR DE AR	ANTIECONÔMICO	RS 40,00
11	110.115	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
12	98.971	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
13	103.544	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
14	126.644	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
15	129.639	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
16	72.547	TELEFONE	ANTIECONÔMICO	RS 90,00
17	72.676	TELEFONE	ANTIECONÔMICO	RS 90,00
18	142.875	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
19	20.505	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	RS 25,00
20	19.983	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	RS 25,00
21	84.677	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
22	84.673	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
23	84.688	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
24	19.411	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
25	3.648	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
26	31.431	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
27	52.297	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
28	31.423	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
29	15.101	ABAFADOR PARA IMPRESSORA MATRICIAL	ANTIECONÔMICO	RS 25,00
30	84.984	ABAFADOR PARA IMPRESSORA MATRICIAL	ANTIECONÔMICO	RS 25,00
31	28.986	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
32	48.828	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
33	48.551	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
34	151.410	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
35	135.408	FAX	ANTIECONÔMICO	RS 130,00
36	99.969	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
37	100.028	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
38	101.544	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
39	190.989	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
40	53.274	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	RS 25,00
41	126.423	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
42	49.763	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
43	39.213	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
44	39.246	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
45	39.267	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
46	39.273	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
47	42.849	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
48	42.864	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
49	42.865	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
50	42.888	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
51	42.989	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
52	53.315	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
53	82.655	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
54	191.866	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
55	88.995	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
56	99.434	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
57	42.856	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
58	42.880	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
59	42.857	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
60	42.847	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
61	42.848	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
62	53.175	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
63	100.000	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
64	29.249	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
65	80.163	MÓDULO P/ TELEFONE	ANTIECONÔMICO	RS 25,00
66	126.855	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
67	99.880	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
68	103.183	BEBEDOURO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
69	59.207	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
70	59.208	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
71	59.209	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
72	58.493	ESTANTE/DEAÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
73	33.890	CARRINHO DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO	RS 75,00
74	199.032	HEADPHONE	ANTIECONÔMICO	RS 50,00

75	187.664	MICRO ONDAS	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
76	165.073	SCANNER	ANTIECONÔMICO	RS 60,00
77	103.155	BEBEDOURO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
78	151.412	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
79	11.482	CARRINHO DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO	RS 75,00
80	4.318	MÓDULO ESTOFADO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
81	24.678	GAVETEIRO DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
82	141.520	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
83	403.285	DVR	ANTIECONÔMICO	RS 100,00
84	187.666	MICRO ONDAS	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
85	58.450	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
86	190.139	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
87	34.169	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
88	178.496	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
89	188.657	TELEVISOR	ANTIECONÔMICO	RS 300,00
90	129.564	FRAGMENTADORA DE PAPEL	ANTIECONÔMICO	RS 200,00
91	171.698	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
92	98.085	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
93	21.717	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
94	115.873	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
95	101.520	CADEIRA FIXA	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
96	76.813	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
97	126.505	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
98	132.147	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 80,00
99	193.517	CAFETEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
100	49.883	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
101	S/Nº	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
102	S/Nº	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
103	S/Nº	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
104	S/Nº	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
105	S/Nº	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
106	S/Nº	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
107	S/Nº	ESTANTE	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
108	186.228	CADEIRA TIPO CAIXA ALTA	ANTIECONÔMICO	RS 25,00
109	11.374	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
110	84.837	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
111	20.501	MESA DE IMPRESSORA	ANTIECONÔMICO	RS 20,00
112	135.427	FAX	OIOSO	RS 130,00
113	103.011	BALANÇA DIGITAL	OIOSO	RS 250,00
114	20.292	GAVETEIRO DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 30,00
115	101.607	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
116	52.521	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
117	192.801	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
118	52.283	VENTILADOR PEDESTAL	ANTIECONÔMICO	RS 15,00
119	115.881	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
120	115.874	MESA	ANTIECONÔMICO	RS 50,00
121	126.999	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
122	99.942	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
123	42.888	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
124	39.273	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
125	42.865	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
126	82.655	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
127	42.989	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
128	42.849	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
129	39.213	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
130	39.267	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
131	39.246	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
132	84.852	ESTANTE DE AÇO	ANTIECONÔMICO	RS 70,00
133	190.990	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
134	142.864	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
135	29.683	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
136	111.007	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
137	126.689	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
138	89.180	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
139	190.112	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00
140	126.830	CADEIRA	ANTIECONÔMICO	RS 10,00

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa**, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, em 24/05/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 69, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 10837217, proferida na Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 15/2023-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da servidora J.G.B. – RF 3539, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 10837217, do referido procedimento de sindicância.

II - NOMEAR Comissão Disciplinar Permanente nº 03, com atuação nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e São Carlos, conforme inciso III, da Portaria DFORSF nº 96/2022, designando como Presidente, Patrícia Cristina de Almeida Vieira – RF 5218, Analista Judiciária e, como membros, Gabriela de Ávila Lins Brasileiro Taglietti – RF 7598, Analista Judiciário e Alberto Rodrigues Sophia – RF 7927, Técnico Judiciário.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/05/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10885239/2024 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0005668-14.2022.4.03.8001

Documento nº 10885239

Considerando os termos da Ata SUOF 10857062, **CONCEDO** ao servidor Antônio Henrique de Miranda Junior, RF 1615, **horário especial de trabalho para servidor com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir da publicação**, nos termos do artigo 98, §2º da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, e da Resolução nº 05/2008 - C.JF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4799, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005984-56.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10855395), de 21 de maio de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.10891916);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 1ª Vara Federal de Jales, e alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 10/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874051/2024 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006109-24.2024.4.03.8001

Documento nº 10874051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10836569, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDAO - RF 6880, para o período de 08/05/2024 a 09/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874073/2024 - DFORSF/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006109-24.2024.4.03.8001

Documento nº 10874073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10850155, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDAO - RF 6880, para o período de 13/05/2024 a 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874109/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006109-24.2024.4.03.8001
Documento nº 10874109

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA DE MIRANDA BRANDAO - RF 6880, para o período de 15/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874141/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0028166-12.2019.4.03.8001
Documento nº 10874141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854825, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707, para o período de 13/05/2024 a 22/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874164/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058945-18.2017.4.03.8001
Documento nº 10874164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10850187, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874195/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058945-18.2017.4.03.8001
Documento nº 10874195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874227/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054671-11.2017.4.03.8001
Documento nº 10874227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10825461, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS - RF 7182, para o período de 02/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874480/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054671-11.2017.4.03.8001
Documento nº 10874480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854828, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS - RF 7182, para o período de 06/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874447/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062184-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10874447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854829, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA - RF 5444, para o período de 13/05/2024 a 15/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/05/2024, às 23:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874533/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051180-30.2016.4.03.8001

Documento nº 10874533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854834, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ROBERTO FERREIRA - RF 3503, para o período de 14/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874551/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10874551

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854835, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELANISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 14/05/2024 a 26/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874585/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008393-49.2017.4.03.8001

Documento nº 10874585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10873209, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI - RF 6820, para o período de 16/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874678/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012475-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10874678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854838, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TALLES LINCOLN SANTOS LOPES - RF 8038, para o período de 13/05/2024 a 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874711/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010389-19.2016.4.03.8001
Documento nº 10874711

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10854839, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA - RF 3864, para o período de 13/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10874750/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001
Documento nº 10874750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10860189 e SEI nº 10860199, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para os períodos de **04/05/2024 a 06/05/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **07/05/2024 a 02/11/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10875067/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011925-89.2021.4.03.8001
Documento nº 10875067

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10860224, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR - RF 5605, para o período de 14/05/2024 a 17/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10875058/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011925-89.2021.4.03.8001
Documento nº 10875058

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10860149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR - RF 5605, para o período de 13/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10875091/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053358-15.2017.4.03.8001
Documento nº 10875091

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10860153, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VALTER PEQUENO - RF 3815, para o período de 13/05/2024 a 14/05/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 23/05/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DUMTNº 22, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP nº. 69, de 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA NUMT Nº 3, de 09 de dezembro de 2022, doc. 9341987, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 219 aos 13/12/2022, destituindo o(a) servidor(a) indicado(a) e nomeado(a) como **fiscal técnico titular e fiscal técnico substituto do Contrato N.I. 08.367.10.22**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente (s) ao **ITEM 3** e da(s) seguinte(s) **localidade(s)**:

3. FÓRUM E JUIZADO FEDERAL DE CAMPINAS

DE:

Fiscal Técnico Titular: CLAUDIANA CEREDA MAYESE

CPF: 092.283.888-70

RF: 2803

Fiscal Técnico Substituto: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

CPF: 120.768.588-73

RF: 1771

PARA:

Fiscal Técnico Titular: EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY

CPF: 120.768.588-73

RF: 1771

Fiscal Técnico Substituto: ROBERTO VIEIRA

CPF: 965.558.908-00

RF: 1978

10. FÓRUM E JUIZADO DE REGISTRO

DE:

Fiscal Técnico Substituto: ALEXANDRE MOLINA

CPF: 151.472.008-60

RF: 8394

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: IGOR RAMOS DA SILVA

CPF: 092.755.227-23

RF: 7609

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUMTNº 21, DE 22 DE MAIO DE 2024.

ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP nº. 69, de 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR os artigos 1º e 2º da PORTARIA DUMTNº 18, de 08 de maio de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº. 89 aos 14/05/2024.

Art. 2º - ALTERAR o artigo 3º da PORTARIA DUMTNº 18, de 08 de maio de 2024, destituindo o(a) servidor(a) indicado(a) e nomeado(a) como **fiscal técnico substituto do CONTRATO N.I. 08.368.10.22**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios desta Justiça Federal, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais, pertencente(s) ao **ITEM 1** e da seguinte **localidade**:

10. FÓRUM FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS E TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO

DE:

Fiscal Técnico Substituto: MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE

CPF: 104.967.678-52

RF: 1261

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: REGINA FEITOSA VASTO

CPF: 252.974.018-60

RF: 3277

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUMT Nº 23, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP nº. 69, de 21 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, em parte, a PORTARIA SUMT Nº 20, de 25 de maio de 2023, destituindo os(as) servidores(as) indicados(as) e nomeados(as) como **fiscal técnico substituto** do CONTRATO N.I. 04.814.10.23, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.**, gerido pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, cujo objeto consiste na prestação de serviços de execução de análises, coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica, Física e Química da Qualidade do Ar em ambiente climatizado, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.589/2018 e na Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e na coleta de amostras e elaboração de laudo (relatório) técnico de avaliação e certificado de Análise Microbiológica da Água da Bandeja de Condensado, em atendimento à Lei nº 13.589/2018 e ao item 4.1.1.2 da Norma Técnica NBR 14.679/2012, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para os Prédios, Fóruns e Juizados da Seção Judiciária de São Paulo, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis a critério da Administração e nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e alterações, da seguinte **localidade**:

42. FÓRUM FEDERAL DE REGISTRO

DE:

Fiscal Técnico Substituto: **ALEXANDRE MOLINA**

CPF: 151.472.008-60

RF: 8394

PARA:

Fiscal Técnico Substituto: **IGOR RAMOS DASILVA**

CPF: 092.755.227-23

RF: 7609

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 1/2024 - SP-CI-09V

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Pela presente, fica o advogado abaixo relacionado intimado para proceder à **DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, EM 48 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO**, tendo em vista a realização de inspeção no período de 20 a 24/05/2024.

(caso os processos já tenham sido devolvidos desconsiderar a intimação)

OAB OAB-SP409270 - MARCOS LINCONL TAVARES DE ARAUJO
PROCESSO Nº 0025206-78.2010.403.6100 CARGA EM 23/04/2024

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Moacir Giatti**, Diretor de Secretaria, em 23/05/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 369, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE BERTOLI TANNER**, RF 8894, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **JOÃO ALBERTO GIANNETTI**, RF 3687, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), no período de 03/04 a 04/04/2024 em virtude de Licença para tratamento de saúde e no período de 08/04 a 07/05/2024 em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva**, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal, em 23/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09V Nº 110, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR FERNANDO MARIATH RECHIA, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a fruição de dias de férias no período de 03/06 a 07/06/2024 pela servidora MARCIA TOMIMURA, analista judiciário, RF 7956, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria - CJ-3 desta Vara,

RESOLVE DESIGNAR a servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA LOPES, RF 7301, Oficial de Gabinete, em substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto, em 23/05/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 154, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Credenciamento de perito judicial.

ADOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a assistente social KATIA CRISTINA MIRANDA LIMA, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS de São Paulo sob o nº 60.505 e no CPF/MF sob o nº 024.443.719-09, para realização de perícias, na especialidade de SERVIÇO SOCIAL, nos processos distribuídos a este Juizado;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, em 23/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 102, DE 23 DE MAIO DE 2024.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de JUNHO de 2024, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Daniela Marques de Carvalho (sábado)	16	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
02	Daniela Marques de Carvalho (domingo)	17	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
03	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	18	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
04	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	19	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
05	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	20	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
06	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	21	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
07	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	22	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)
08	Jorge Luís Bica Neto (sábado)	23	Éricles de Andrade Cardoso (domingo)
09	Jorge Luís Bica Neto (domingo)	24	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
10	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	25	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
11	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	26	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
12	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	27	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
13	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	28	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
14	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	29	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
15	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	30	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Claudio Roberto Canata, Juiz Federal, em 23/05/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 168, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ana Lucia Leuteviller Pereira, RF 3944, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 31/05/2024, a partir de 19h, a 07/06/2024, até 12h.

Art. 2º A servidora deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 24/05/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N° 169, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o empenho dos servidores deste Juizado em dar um bom e completo atendimento aos jurisdicionados, advogados e procuradores, e também de procurar e sugerir alternativas e soluções que possibilitem a redução do tempo de julgamento das demandas aqui ajuizadas, apesar de todas as dificuldades enfrentadas;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os servidores do Juizado Especial Federal Cível de Bauru, 8ª Subseção Judiciária para que conste em seus prontuários, conforme relação que segue:

LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA – RF 2126
SUZANA MATSUMOTO – RF 2630
ANA LUCIA LEUTEVILLER PEREIRA – RF 3944
EVERSON DA SILVA MARCOLINO – RF 4979
GUSTAVO FERNANDO PESCUA – RF 5438
JESSÉ DA COSTA CORREA - RF 5960
CATIA SANTOS MACHADO – RF 6288
ELISETRO SOLEN BIGHETTI – RF 6868
PRISCILA CABELLO BARDELI – RF 7010
ANA CAROLINA LUCIO CALANCA – RF 7158
JOAO PAPIN NETO - RF 7210

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 24/05/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF N° 139, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa substituto para exercer CJ/FC

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

CONSIDERANDO as ausências dos servidores abaixo denominados, designo os substitutos conforme tabela que segue:

SERVIDOR TITULAR	RF	MOTIVO	DATA/PERÍODO	SERVIDOR SUBSTITUTO	RF
ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA	6006	COMPENSAÇÃO	15/02/2024 05/03/2024	ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA	7664
		FÉRIAS	12 a 18/03/2024		
		COMPENSAÇÃO	25/03/2024 09/04/2024		
		FÉRIAS	15 A 22/04/2024		

ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA	3997	LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE	29/02/2024 01/03/2024	JAMES SALES DA SILVA	5590
		COMPENSAÇÃO	02 e 03/04/2024	ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO	3536
WALTER BILORIA	6459	LICENÇA P/ TRATAMENTO SAÚDE	27 e 28/02/2024		
		COMPENSAÇÃO	21/03/2024		
		FÉRIAS	22 a 30/04/2024		

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 23/05/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 302, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	29/05 a 07/06/2024	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/05/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES
1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01V Nº 178, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Designação de Diretor de Secretaria na vacância do cargo em comissão

O DOUTOR **THALES BRAGHINI LEÃO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales encontra-se vago, sendo ocupado atualmente pela servidora Maíra Cardilli Marani Capello, RF 5667, que substitui na vacância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRESI 94/2024 do E. TRF da 6ª Região, publicada em 22/05/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RAMON BERNARDES NUNES DA CRUZ**, Técnico Judiciário, **RF 9031**, para a substituição na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP, a partir de **22/05/2024**, data de sua entrada em exercício, até a publicação de sua efetiva nomeação;

II - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 22/05/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ N° 89, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Suspende os efeitos da Portaria OSA-DSUJ n° 82/2023, na forma que especifica.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta n°. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a partir do dia 24 de maio de 2024, os efeitos da Portaria OSA-DSUJ n° 82, de 18 de dezembro de 2023 (10437469), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco, em 23/05/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMAN° 165, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de JUNHO de 2024, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 e 2 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 3 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 4 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 5 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 6 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 7 José Roberto Vieira (RF 6656), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 8 e 9 José Roberto Vieira (RF 6656)
- 10 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 11 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 12 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 13 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 14 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 15 e 16 Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 17 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 18 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 19 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 20 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 21 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Luiz Fernando Grassi (RF 6657)
- 22 e 23 Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 24 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 25 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 26 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 27 José Roberto Vieira (RF 6656), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 28 Cristiane Santos Lima (RF 7021), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 29 e 30 Nilton César da Silva (RF 7046)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 24/05/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR N° 374, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEÇER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29.05 a 07.06.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 08/04/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 363, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 17/maio	12h 20/maio	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 20/maio	12h 24/maio	2ª Vara	taubat-se02-vara02@trf3.jus.br	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 364, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 24/maio	12h 27/maio	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 27/maio	12h 29/maio	JEF	taubat-sejf-jef@trf3.jus.br	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 23/04/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE4 N° 29, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

Fechamento de Pauta	Dia de Sessão	Modalidade
05/06/2024	04/07/2024	Virtual
18/06/2024	18/07/2024	Presencial
10/07/2024	08/08/2024	Virtual
24/07/2024	22/08/2024	Presencial
07/08/2024	05/09/2024	Virtual
21/08/2024	19/09/2024	Presencial

Informa, também, que as sessões presenciais terão início às 13h30min.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 23/05/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE12 N° 44, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o terceiro trimestre de 2024.

A Excelentíssima Juíza Federal Fabíola Queiroz de Oliveira, Presidente da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o terceiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
03/06/2024	02/07/2024	VIRTUAL
14/06/2024	16/07/2024	PRESENCIAL
05/07/2024	06/08/2024	VIRTUAL
22/07/2024	20/08/2024	PRESENCIAL
05/08/2024	03/09/2024	VIRTUAL
19/08/2024	17/09/2024	PRESENCIAL

Art. 2º. Estabelece-se que, consoante dispõe o art. 27 da Resolução CJF3R nº 80, de 25.02.2022 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região):

"Art. 27. O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal com domicílio profissional em cidade diversa de onde estão sediadas as Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real, nas subseções em que houver disponibilidade de aparelhos dessa espécie, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento.

§ 1.º Para aferição de sua validade, considerar-se-á o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do Advogado o correto encaminhamento, informando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até às 19hs (dezenove) horas do último dia útil que anteceder a data da sessão de julgamento.

§ 2.º Todos os Advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário de início da sessão ao local indicado na inscrição para participação.

§ 3.º O tempo máximo para a sustentação oral nas Turmas Recursais será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a critério do Presidente da Turma."

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz de Oliveira, Juíza Federal**, em 23/05/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE13 N° 41, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as datas das sessões de julgamento do 3º trimestre de 2024.

A PRESIDENDEDA 13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Gabriela Azevedo Campos Sales, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o período de julho a setembro de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO
13ª TURMA	29/05/2024	01/07/2024
13ª TURMA	13/06/2024	15/07/2024
13ª TURMA	08/07/2024	07/08/2024
13ª TURMA	19/07/2024	19/08/2024
13ª TURMA	02/08/2024	02/09/2024
13ª TURMA	16/08/2024	16/09/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juiz Federal**, em 24/05/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A MM. JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre do ano de 2024**, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
05ª Turma	10/06/2024	10/07/2024	Virtual
05ª Turma	24/06/2024	24/07/2024	Presencial
05ª Turma	16/07/2024	14/08/2024	Virtual
05ª Turma	30/07/2024	28/08/2024	Presencial
05ª Turma	13/08/2024	11/09/2024	Virtual
05ª Turma	27/08/2024	25/09/2024	Presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 24/05/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09V Nº 148, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, DE 08 DE ABRIL DE 2024, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto; que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão entre os dias 20 a 29 de maio de 2023, e presencialmente os dias:

PLANTÃO DO DIA 25/05/2024

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129

PLANTÃO DO DIA 26/05/2024

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 23/05/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 18, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Retifica as Portaria DOUR-DSUJ nº 17, de 14 de maio de 2024, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575/2009, de 14.02.2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria DOUR-DSUJ nº 17, de 14 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, NO PERÍODO DE 17 A 27 DE MAIO DE 2024, aos FINAIS DE SEMANA a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
Das 18h de 24/05/2024 até 10h de 27/05/2024	Dr. Vítor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara de Federal de Ponta Porã

Leia-se:

"...

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, NO PERÍODO DE 17 A 27 DE MAIO DE 2024, aos FINAIS DE SEMANA a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO – MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
Das 18h de 24/05/2024 até 10h de 27/05/2024	Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de Federal de Ponta Porã

.."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 23/05/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Apostila nº 51/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74**. Objeto: Repactuação do valor mensal contrato de R\$ 110.259,46 para: a) **R\$ 118.612,86, a partir de 01/01/2024**; b) **R\$ 118.674,18, a partir de 01/02/2024**; e c) **R\$ 118.925,13, a partir de 14/03/2024**. Valor global: **R\$ 49.592,43**. Assinatura: 22/05/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 23/05/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUDE Nº 113, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JF/MS

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores do quadro permanente de pessoal desta Seccional, ocupantes do cargo abaixo relacionado, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

a) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7515	Marcelo Cardoso dos Santos
7520	Patricia Kroth Macedo

II - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL- aos servidores que encerraram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7520	Patricia Kroth Macedo	A3	A4	22/01/2024

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7515	Marcelo Cardoso dos Santos	A3	A4	22/01/2024

III - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL - aos servidores que já concluíram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6918	Rodrigo Soares de Macedo	C11	C12	17/06/2022*

* *Efeitos financeiros a partir de 01/04/2024 - Tendo em vista que o servidor obteve promoção funcional de B10 para C11 em 17/06/2021, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, em consonância com a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3, que dispõe que seja concedida ao servidor a promoção, tão logo comprove o mínimo de 80 horas de ações de treinamento necessário, de acordo com o § 5º do art. 21 da Resolução nº 43/08, mantendo-se o período de gestão, porém, com efeitos financeiros baseados na data de protocolo do último certificado comprobatório, o que atrasou consequentemente os efeitos financeiros da progressão para C12 para a mesma data.*

III - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL - aos servidores que já concluíram o estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6918	Rodrigo Soares de Macedo	B10	C11	17/06/2021**
7356	Mariana de Almeida Lara	B10	C11	27/04/2022***
7499	Wneni Xavier Ferreira	A5	B6	17/05/2024

** *Efeitos financeiros a partir de 01/04/2024 - Em consonância com a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3, que dispõe que seja concedida ao servidor a promoção, tão logo comprove o mínimo de 80 horas de ações de treinamento necessário, de acordo com o § 5º do art. 21 da Resolução nº 43/08, mantendo-se o período de gestão, porém, com efeitos financeiros baseados na data de protocolo do último certificado comprobatório.*

*** *Efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 - Em consonância com a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3, que dispõe que seja concedida ao servidor a promoção, tão logo comprove o mínimo de 80 horas de ações de treinamento necessário, de acordo com o § 5º do art. 21 da Resolução nº 43/08, mantendo-se o período de gestão, porém, com efeitos financeiros baseados na data de protocolo do último certificado comprobatório.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 23/05/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1ª VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01V N° 188, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** teve autorizada a compensação do expediente do dia **22/04/2024**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 6737**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382**, no dia **22/04/2024**;

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, Juiz Federal, em 19/04/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01V Nº 231, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutora **Juliana Blanco Wojtowicz**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Corumbá/MS, no período de vacância do referido cargo, nos respectivos períodos indicados:

-MARIANADEALMEIDLARA - RF7356 - DE 13/05/2024 a 19/05/2024

-RENE MAZULLI SILVA - RF7572 - DE 20/05/2024 até a data da publicação da nomeação para a referida função

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

JULIANABLANCO WOJTOWICZ

JUÍZAFEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 23/05/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.